



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

LEI Nº 037/2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manoel Ribas Estado do Paraná, abrir crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), junto ao orçamento do Município para o exercício financeiro corrente.

A CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou o seguinte autógrafo de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar ao presente exercício financeiro de 2024, na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2.002.000	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.14.00.00	Contribuições Patronais	00001	30.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00001	190.000,00
TOTAL			220.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2.001	Discussão e Votação das Leis		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00001	35.000,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	00001	60.000,00
01.031.0101.2.002.000	Manutenção das Atividades do Legislativo		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00001	60.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	00001	10.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	00001	10.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	00001	5.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00001	40.000,00
TOTAL			220.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, (20/08/2024)

JOSE CARLOS DA
SILVA

CORONA:06143521930

Assinado de forma digital por

JOSE CARLOS DA SILVA

CORONA:06143521930

Dados: 2024.08.20 21:47:38

-03'00'

JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
PREFEITO MUNICIPAL